



**PORTARIA 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º. 08/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento dos Valores das Contas do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 4.320/1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial do Município do São Roque de Minas/MG, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

|                                      |                   |              |
|--------------------------------------|-------------------|--------------|
| II – Raquel Victor dos Santos Soares | Matricula: 2500   | Coordenadora |
| III – Shirley Maria Campos Costa     | Matricula: 2569-2 | Relator      |
| IV – Michelle Matos Faria Melo       | Matricula: 56-0   | Membro       |

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCE/SICOM n.º. 08/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de existência de valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228  
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

---

registrados nas Contas Patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante, a Comissão ora designada tem como competência:

a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados:

b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade, no Balanço Patrimonial, nas mutações do passivo Circulante e do passivo não circulante, de forma a evidenciar o endividamento do Município a curto e longo prazo, juntamente com os restos a pagar processados e não processados pertencentes a exercícios anteriores.

c) Ao final da análise, a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;

d) Havendo divergências, caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2022

Onésio de Oliveira Andrade  
**Prefeito Municipal**